

**Edital****EDITAL nº 20, de 30 de junho de 2026****PROCESSO SELETIVO PARA O 5º CURSO DE PATRULHAMENTO MOTOCICLÍSTICO - CPM**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe conferem o § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei 8.125 de 18 de julho de 1976, DECIDE instituir o 5º Curso de Patrulhamento Motociclístico - CPM, nível Oficiais e Praças.

1) DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS EXIGIDOS

1.1 - As inscrições para a Seleção do 5º Curso de Patrulhamento Motociclístico - CPM, categoria Oficiais/Praças, visando o preenchimento de 40 (quarenta) vagas, distribuídas conforme Anexo II, sendo:

- **05 (cinco) vagas** destinadas a Oficiais Intermediários, Subalternos (QOPM/QOAPM) e Aspirantes a Oficial PM, pertencentes ao quadro da Polícia Militar do Estado de Goiás;
- **30 (trinta) vagas** destinadas a Praças QPPM da PMGO;
- **05 (cinco) vagas** destinadas a outras Forças de Segurança Pública ou Coirmãs, que tenham relação de reciprocidade com a PMGO.

1.2 - Os candidatos das Coirmãs, que irão preencher as vagas oferecidas, serão indicados por seus respectivos Comandos de Ensino, sendo que a responsabilidade pela Avaliação Médica, Psicológica, Teste de Aptidão Física (TAF) caberá à respectiva Força Coirmã. Os nomes dos indicados pela Instituição de origem deverão ser encaminhados ao Comando Geral da PMGO e Comando de Policiamento Rodoviário- CPR, até a data do resultado final para o início do curso.

1.3 - O Curso será realizado de acordo com o Plano de Curso com carga horária de 327 (trezentas e vinte e sete) horas/aula, com duração de 6 semanas.

1.4 - As inscrições serão feitas na Seção Operacional do Comando de Policiamento Rodoviário - CPR, por meio do SEI nº 19040. Após o encerramento das inscrições, o CPR enviará a lista ao CGF/3 para a continuidade das fases.

1.5 - Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher os seguintes pré-requisitos:

- 1) Ser Oficial Intermediário, Subalterno (QOPM / QOAPM) ou Aspirante a Oficial da PMGO;
- 2) Ser Praça QPPM da PMGO, exceto Soldados de 1ª ou 2ª Classe do Concurso PMGO/2022-AOCP;
- 3) Possuir CNH com habilitação na categoria "A" válida.
- 4) Estar classificado no mínimo no "BOM Comportamento", para Praças;
- 5) Não estar *sub judice* ou cumprindo pena por crimes e/ou transgressões disciplinares que atentem contra a honra, a moral e o pundonor policial militar;
- 6) Estar apto no CSIPM (Junta Médica, Psicológica e TAF);
- 7) Ser aprovado no Teste de Habilidades com Motocicleta - THM (Prova de Pilotagem);
- 8) Ser aprovado na Entrevista;
- 9) Não estar respondendo a Conselho de Disciplina ou outro Procedimento Administrativo que atente contra a honra e/ou pundonor policial militar;
- 10) Não estar condenado à pena de suspensão do cargo ou função, prevista na legislação brasileira;
- 11) Não se encontrar em licença para tratamento de interesse particular;
- 12) Não estar em cumprimento de sentença condenatória com pena privativa de liberdade e/ou em gozo de "sursis";
- 13) Ter plano de saúde válido.

1.6 - Ao final do Processo Seletivo os candidatos não selecionados (se houver) irão compor um cadastro reserva, que poderá ser utilizado caso haja interesse do Comandante de Policiamento Rodoviário.

2. DAS FASES E DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 - A Seleção do 5º Curso de Patrulhamento Motociclístico - CPM constará de quatro etapas:

- 1) Inscrição de candidatos;
- 2) Avaliação do CSIPM - Junta Médica, Psicológica e TAF (eliminatório);
- 3) Teste de Habilidade Específica (Pilotagem com Motocicleta) - THE (eliminatório);
- 4) Entrevista – (eliminatório e classificatório).

2.2 - Só poderão submeter-se a etapa seguinte os candidatos aprovados na anterior.

2.3 - O Teste de Habilidade Específica (Pilotagem com motocicleta) - THE será realizado de acordo com o Anexo III.

2.4 - A seleção para o presente curso terá validade exclusiva para o preenchimento das vagas disponíveis e retratadas neste Edital.

2.5 - O Comando de Policiamento Rodoviário - CPR fica autorizado a nomear a Comissão para entrevista do 5º Curso de Patrulhamento Motociclístico - CPM, e o Comando da Academia de Polícia Militar - CAPM a efetivar a matrícula dos selecionados para o Curso.

2.6 - Fica estabelecido ao Policial Militar a obrigatoriedade de informar seu comandante com antecedência sobre o processo seletivo ao qual se inscreverá, sob pena de exclusão da relação de inscritos. Essa informação deverá ser feita oficialmente ao Comandante da OPM/UPM do militar interessado e à Unidade responsável pelo curso, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme disposto na Portaria nº 8441/2016.

2.7 - É vedada a inscrição de candidato que estiver lotado em Organização ou Unidade Policial Militar (OPM/UPM), cumprindo interstício por ter feito curso especializado, cujo edital previu tal situação.

2.8 - O não comparecimento do candidato inscrito, a qualquer dos eventos nos dias e horários estabelecidos, conforme ANEXO I, implicará em sua eliminação sumária da Seleção.

2.9 - O candidato deverá comparecer ao local de realização de cada etapa do processo seletivo com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, portando o documento de identificação oficial.

2.10 - O candidato que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de se apresentar no local de funcionamento do Curso na data e hora determinadas, perderá o direito à vaga. Neste caso, o Comandante de Policiamento Rodoviário poderá determinar a sua substituição pelo candidato que seguir na ordem de classificação dentro das vagas disponíveis.

2.11 - A presente seleção terá como critério de desempate o melhor desempenho na entrevista.

2.12 - Caso fiquem vagas sem preenchimento em virtude de desistências e / ou outros eventuais motivos, serão convocados para supri-las candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação, desde que não afete o cumprimento da matriz curricular do curso.

2.13 - A qualquer tempo e a critério da coordenação do curso, poderá ser exigido dos discentes inspeção médica de saúde.

2.14 - Não haverá a obrigação de transferência do policial militar formando do curso, para Unidade organizadora do curso - CPR, haja vista que remanejamento e reposição de efetivo cumpre ao Comando da Instituição.

2.15 - Os casos omissos e que venham constituir relevância para a Corporação serão solucionados, respectivamente, pelo Comandante de Policiamento Rodoviário, Comandante da Academia de Polícia Militar e, em último caso, pelo Comandante-Geral.

2.16 - Este Edital entrará em vigor a partir da data da assinatura eletrônica abaixo.

Gabinete do Comandante Geral, em Goiânia - GO, 30 de junho de 2026.

MARCELO GRANJA- Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMGO

ANEXO I

CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTOS	DATA/HORA/PERÍODO	LOCAL
1. Período de Inscrições	2 a 10/07/2026	CPR

2. CSIPM (Avaliação Médica, Psicológica e TAF)	13 a 20/07/2026	Comando de Saúde
3. Resultado do CSIPM	21/07/2026	CGF/3
4. Teste de Habilidade Específica (Pilotagem com motocicleta) - THE	22 e 23/07/2026	CPR
5. Entrevista	28/07/2026	CPR
6. Resultado Final - Aptos	29/07/2026	CGF/3
7. Início de Curso (Previsão)	3/08/2026	CPR
8. Conclusão do Curso (Previsão)	11/09/2026	CPR

ANEXO II**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

1º CRPM	08 VAGAS
2º CRPM	02 VAGAS
3º CRPM	02 VAGAS
4º CRPM	01 VAGA
5º CRPM	01 VAGA
7º CRPM	01 VAGA
8º CRPM	01 VAGA
9º CRPM	01 VAGA
10º CRPM	01 VAGA
11º CRPM	01 VAGAS
12º CRPM	01 VAGA
13º CRPM	01 VAGA
14º CRPM	01 VAGAS
15º CRPM	01 VAGA
16º CRPM	01 VAGA
17º CRPM	01 VAGA
18º CRPM	01 VAGA
19º CRPM	01 VAGA
20º CRPM	01 VAGA
21º CRPM	01 VAGA
22º CRPM	01 VAGA
CPR	05 VAGAS
ESTRANGEIROS	05 VAGAS
TOTAL	40 VAGAS

ANEXO III**TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA - THE (PILOTAGEM COM MOTOCICLETA)**

SÚMULA:

Posto, RG e Nome completo: _____ Categoria CNH: _____
 Validade: _____ Plano de Saúde _____ Motocicletas: YAMAHA LANDER 250 e TRIUMPH TIGER 800

Instrutor: Maj 28866 Gabriel Moreira; 2º SGT 33818 RAMON Cardoso do Nascimento; 2º SGT PM 34289 César Lázaro Afonso Silva e Lima; 3º SGT PM 35703 Gabriel Aurélio de Sylvio Silva; CB PM 36067 Wilson Torres Ferreira; CB 37383 Ildefonso Malvino Filho

Tempo Máximo dos Percursos: LANDER. 0:45 SEGUNDOS / Tiger 800.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: O Teste de Habilidade Específica de Pilotagem com Motocicleta – THE será de caráter eliminatório e classificatório e visa avaliar a habilidade do candidato na condução de motocicletas necessária ao exercício da atividade desenvolvidas na pilotagem de motocicleta de uso policial.

O candidato deverá comparecer portando os documentos de Identidade Funcional, CNH (Carteira Nacional de Habilitação com categoria "A").

O Teste de Maneabilidade com Motocicletas será composto por duas provas e a nota final do THE será o resultado da soma e divisão pelo fator 2 (dois) das duas notas obtidas pelo candidato em cada um dos testes que se seguem discriminados.

1. Pista de Equilíbrio – Motocicleta YAMAHA LANDER 250.
2. Pista de Agilidade – Motocicleta TIGER 800.

LEGENDA DE FALTAS, PISTA DE EQUILÍBRIO, VELOCIDADE E APTIDÃO MOTOCICLISTICA

O candidato iniciará a prova com 100 pontos, sendo descontada a pontuação referente às infrações cometidas nas pistas, conforme previsto na legenda abaixo. Será considerado APTO o candidato que conseguir pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, após a realização de cada pista.

Será reprovado do THE, o candidato que perder o controle da motocicleta causando algum acidente.

Está previsto a possibilidade de falhas mecânicas e disponibilidade de motos reservas. Casos assim que impossibilitem a realização ou prejudiquem o desempenho do candidato no THE será solucionado pela Coordenação do processo seletivo, tendo o candidato uma nova chance de iniciar novamente o teste.

Cada candidato será avaliado individualmente.

O candidato que ultrapassar o tempo de 1 (um) minuto no 1º teste de equilíbrio, será automaticamente eliminado da seletiva.

O candidato que ultrapassar o tempo de 45 (quarenta e cinco) segundos no 2º teste de agilidade será automaticamente eliminado da seletiva.

A falta marcada nos itens de 1 a 5, será descontado 5 pontos de cada erro na prova.

A falta marcada nos itens de 6 a 10, será descontado 10 pontos de cada erro na prova.

Se o candidato, for marcado no item 2 e 10, o tempo será zerado e o candidato iniciará novamente o teste, tendo uma chance de nova tentativa.

A primeira Pista de equilíbrio com a motocicleta LANDER 250, o candidato se posicionará ao lado esquerdo do primeiro cone do slalom, onde realizará todo o percurso de primeira marcha. O slalom é composto por 7 (sete) cones, em seguida, no próximo ambiente, realizará um círculo de 540 graus (uma volta e meia) em torno do cone e, posteriormente, no próximo ambiente o candidato deverá contornar os dois cones realizando o sentido de um oito, em seguida, retornará ao ambiente anterior realizando novamente um círculo de 540 graus (uma volta e meia) em volta do cone e então sairá concluindo novamente o slalom onde será interrompida a contagem de tempo de conclusão do percurso.

Na segunda Pista com a motocicleta TIGER 800, o candidato terá que funcionar a motocicleta através da chave de ignição e botão start, após funcionamento da motocicleta, o candidato se posicionará ao lado direito do primeiro cone. O slalom é composto por sete cones. Nas retas será exigido do candidato as trocas de marchas (primeira e segunda), em seguida fará uma curva por dentro dos cones para esquerda, posteriormente outra curva por dentro dos cone para esquerda e direita, seguindo para o ponto de início do percurso, onde será parado o tempo de conclusão.

T.H.E. PROCEDIMENTOS PONTUAÇÃO PISTA DE EQUILÍBRIO

- 1 - Esquecer de colocar o capacete e/ou abotoar a jugular: 0,50 ponto
- 2 - Funcionamento da Motocicleta ao iniciar o teste: 0,50 ponto
- 3 - Deixar a Motocicleta Apagar Durante o Teste: 1,00 ponto
- 4 - Uso inadequado dos Freios: 0,50 ponto
- 5 - Esbarrar nos Cones: 1,00 ponto
- 6 - A cada 5s Ultrapassado do Tempo Limite de tempo da Pista: 0,50 ponto
- 7 - Derrubar ou Atropelar os Cones: 1,00 ponto
- 8 - Errar o Percurso: 1,50 ponto
- 9 - Pôr o Pé no Chão Durante o Slalom: 1,50 ponto
- 10 - Cair ou Deixar a Motocicleta cair: 2,00 pontos

Obs: a pontuação atribuída para cada um dos itens será de acordo com o número de cometimento de cada falha, podendo serem várias infrações do mesmo item, sendo estes somados e pontuados ao final da descrição do item.

1 a 10 PONTUAÇÃO TOTAL NOTA FINAL PISTA DE EQUILÍBRIO:

T.H.E.	PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE DE ERROS/PONTUAÇÃO
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
ITENS 01 a 10 - NOTA FINAL PISTA DE EQUILÍBRIO		

T.H.E. PROCEDIMENTOS PONTUAÇÃO PISTA DE AGILIDADE

- 1 - Esquecer de colocar o capacete e/ou abotoar a jugular: 0,50 ponto
- 2 - Funcionamento da Motocicleta ao iniciar o teste: 0,50 ponto
- 3 - Deixar a Motocicleta Apagar Durante o Teste: 1,00 ponto
- 4 - Uso inadequado dos Freios: 0,50 ponto
- 5 - Postura inadequada: 1,00 ponto
- 6 - A cada 5s Ultrapassado do Tempo Limite de tempo da Pista: 0,50 ponto
- 7 - Derrubar ou Atropelar os Cones ou quaisquer outros objetos na pista: 1,00 ponto
- 8 - Errar o Percurso: 1,50 ponto
- 9 - Pôr o Pé no Chão durante o percurso: 1,50 ponto
- 10 - Cair ou Deixar a Motocicleta cair: 2,00 pontos

Obs: a pontuação atribuída para cada um dos itens será de acordo com o número de cometimento de cada falha, podendo serem várias infrações do mesmo item, sendo estes somados e pontuados ao final da descrição do item.

1 a 10 PONTUAÇÃO TOTAL NOTA FINAL PISTA DE EQUILÍBRIO:

T.H.E.	PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE DE ERROS/PONTUAÇÃO
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
ITENS 01 a 10 - NOTA FINAL PISTA DE AGILIDADE		

ENDEREÇOS ÚTEIS:

TERCEIRA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - CGF/3: Avenida Contorno, nº 879, Setor Central, prédio do Comando de Gestão e Finanças - CGF, Goiânia-GO - Fone: (62) 99953-1211.

HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - HPM: Av. Atilio Correia Lima, Setor Cidade Jardim, Goiânia - GO, Fones: 3201-1400.

COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR - CAPM: Rua 252, s/nº Setor Universitário, Goiânia-GO, Fone: 3201-1600/1606.

COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO - CPR: Endereço: Rua 9, Setor Aeroviário, Goiânia-GO. Fone: 62-99939-5390. SEI nº 11835



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO GRANJA, Comandante-Geral**, em 30/06/2026, às 17:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **90586871** e o código CRC **0FAE6FEB**.

3ª SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
AVENIDA CONTORNO nº 879 - Bairro CENTRO - CEP - GOIANIA - GO - 32011894



Referência: Processo nº 202600002061800



SEI 90586871